# Prefeitura do Município de Angatuba 0053



#### Estado de São Paulo

#### DECRETONº 034/2003

"Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências."

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

### D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
59.2 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	40.000,00
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia		
98.7 4.4.90.61.00 15.482.0016.1.013	Aquisição de Imóveis	R\$	2.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
174.0 3.1.90.96.00 12.361.0017.2.017	Ressarcimento Pessoal Requisitado	R\$	5.000,00
184.7 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.025	Obras e Instalações	R\$	20.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento.

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
51.8 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.007	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
02.03.03	Setor de Manutenção		
78.3 3.1.90.04.00 15.452.0010.2.010	Contratação Tempo Determinado	R\$	20.000,00
79.6 3.1.90.11.00 15.452.0010.2.010	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	10.000,00
80.6 3.1.90.13.00 15.452.0010.2.010	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
85.1 3.3.90.30.00 15.452.0010.2.010	Material de Consumo	R\$	5.000,00
88.0 4.4.90.52.00 15.452.0010.1.011	Equip. e Material Permanente	R\$	5.000,00
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia		
96.1 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.011	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	2.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
179.5 3.3.90.32.00 12.361.0017.2.017	Material de Distr. Gratuita	R\$	5.000,00

## Prefeitura do Município de Angatuba 054

#### Estado de São Paulo

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário

Prefeitura do Município de Angatuba, 06 de Agosto de 2.003.

Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira Secretária